

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ATUALIZAÇÃO DO LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO NR15 - INSALUBRIDADE NR16 - PERICULOSIDADE

MARÇO/2020 a MARÇO/2021



Sumário

1- OBJETIVO	2
2- ENQUADRAMENTO LEGAL	2
3- NR 15- ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES	2
4- NR 16- ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS	3
5- QUADRO DEMONSTRATIVO DE INSALUBRIDADE/ PERICULOSIDADE.....	4
6- CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	51
7- CONCLUSÃO	52

1- OBJETIVO

Este Laudo é elaborado com o intuito de se documentar os agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho e concluir se estes podem gerar insalubridade para os trabalhadores eventualmente expostos. Somente será renovado caso sejam introduzidas modificações no ambiente de trabalho.

2- ENQUADRAMENTO LEGAL

Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Capítulo V, Título II, Lei 6.514, 22 de Dezembro de 1977, Portaria 3.214, de 08 de Junho de 1978, Norma Regulamentadora NR 15 e NR 16 e seus anexos, Portaria 3.311 do MTB, DE 29 de Novembro de 1989, Portaria nº. 6/2011.

3- NR 15- ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

São consideradas atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem:

Acima dos limites de tolerância previstos para os Agentes “Quantitativos” e para os Agentes “Qualitativos”, a caracterização se fará através de inspeção realizada no local de trabalho.

Entende – se por Limite de Tolerância, a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causara dano a saúde do trabalhador, durante sua vida laboral.

O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;

20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;

10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo;

No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vendada a percepção cumulativa. A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

- a) Com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- b) Com a utilização correta e regular de equipamentos de proteção individual- EPI.
- c) Com a adoção de medidas coletivas, capazes de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores.

SANTA TERESA SAUDE EIRELI - ME

Rua Travessa Padre Marcelino, 68, Ed Bissoli, Centro, SANTA TERESA - ES Telefone:
(27) 3259-3129 E-mail: saudesta@gmail.com



4- NR 16- ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

São consideradas atividades e operações perigosas as constantes dos Anexos desta Norma Regulamentadora - NR.

Para os fins desta Norma Regulamentadora - NR são consideradas atividades ou operações perigosas as executadas com explosivos sujeitos a:

- a) degradação química ou auto catalítica;
- b) ação de agentes exteriores, tais como, calor, umidade, faíscas, fogo, fenômenos sísmicos, choque e atritos.

O exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento), incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.

O empregado poderá optar pelo adicional de Insalubridade que porventura lhe seja devido.

É responsabilidade do empregador a caracterização ou a descaracterização da periculosidade, mediante laudo técnico elaborado por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, nos termos do artigo 195 da CLT.

SANTA TERESA SAUDE EIRELI - ME

Rua Travessa Padre Marcelino, 68, Ed Bissoli, Centro, SANTA TERESA - ES Telefone:
(27) 3259-3129 E-mail: saudesta@gmail.com



Georgio Flávio Mendes
Médico do Trabalho
CRM: 20.127
RUA TRAVESSA MARCELINO
CENTRO - SANTA TERESA - ES

5- QUADRO DEMONSTRATIVO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Mecânico	Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas relativas à regulagem, conserto, substituição, chapeação e pinturas de peças ou partes de veículos, motocicletas, máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos.
NR- 15 ANEXO I- Ruído Contínuo ou intermitente	
O valor encontrado em avaliação quantitativa foi superior ao Limite de Tolerância, sendo a atividade considerada INSALUBRE e fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade. Porém, cessa-se o pagamento do adicional de Insalubridade com fornecimento e utilização de EPI correto para exposição conforme NR15, Item 15.4.1 B.	
Percentual de Insalubridade	
20%	
NR- 15 ANEXO XIII- Agentes Químicos	
Atividade será considerada INSALUBRE por inspeção no local de trabalho, fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade. Porém, cessa-se o pagamento do adicional de Insalubridade com fornecimento e utilização de EPI correto para exposição conforme NR15, Item 15.4.1 B.	
Percentual de Insalubridade	
20%	

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Auxiliar de Mecânico	Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas relativas à regulagem, conserto, solda, substituição, chapeação e pinturas de peças ou partes de veículos, motocicletas, máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos.
NR- 15 ANEXO I- Ruído Contínuo ou intermitente	
O valor encontrado em avaliação quantitativa foi superior ao Limite de Tolerância, sendo a atividade considerada INSALUBRE e fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade. Porém, cessa-se o pagamento do adicional de Insalubridade com fornecimento e utilização de EPI correto para exposição conforme NR15, Item 15.4.1 B.	
Percentual de Insalubridade	
20%	
NR- 15 ANEXO VII - Radiações não ionizantes	
Atividade será considerada INSALUBRE por inspeção no local de trabalho,	
Percentual de Insalubridade	
20%	

SANTA TERESA SAUDE EIRELI - ME

Rua Travessa Padre Marcelino, 68, Ed Bissoli, Centro, SANTA TERESA - ES Telefone:
(27) 3259-3129 E-mail: saudesta@gmail.com



fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.	20%
<p align="center">NR- 15 ANEXO XIII- Agentes Químicos</p> <p>Atividade será considerada INSALUBRE por inspeção no local de trabalho, fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade. Porém, cessa-se o pagamento do adicional de Insalubridade com fornecimento e utilização de EPI correto para exposição conforme NR15, Item 15.4.1 B.</p>	<p align="center">Percentual de Insalubridade</p> <p align="center">20%</p>

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
<p>Auxiliar de Obras e Serviços Públicos</p> <p>Braçal</p>	<p>Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; coleta de lixo urbano, amontoando-os e colocando-os no caminhão e exercer outras atividades correlatas a função realizar a limpeza dos pisos e paredes dos banheiros da rodoviária, varrer a área interna, plataformas e em torno do terminal rodoviário e exercer outras atividades correlatas à função, limpar ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios; fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques bem como capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos; auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e na execução de serviços de calcetaria; exercer outras atividades correlatas a função, Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento de cadáveres; preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para o sepultamento; auxilia na colocação do caixão, fecha a sepultura, para assegurar a inviolabilidade do túmulo. Efetua a limpeza e conservação de jazigos e do cemitério e na a exumação de cadáveres. Efetua limpeza de ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios; fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques bem como capinar e roçar terrenos.</p>
<p align="center">NR- 15 ANEXO XIV- Agentes Biológicos</p> <p>Atividade será considerada INSALUBRE por inspeção no local de trabalho, em virtude da exposição ao Agente Biológico, fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.</p>	<p align="center">Percentual de Insalubridade</p> <p align="center">40%</p>
<p align="center">NR- 15 ANEXO XI- Agentes Químicos</p>	<p align="center">Percentual de</p>

Atividade será considerada INSALUBRE por inspeção no local de trabalho, fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade. Porém, cessa-se o pagamento do adicional de Insalubridade com fornecimento e utilização de EPI correto para exposição conforme NR15, Item 15.4.1 B.	<p>Insalubridade</p> <p>00%</p>
<p>NR- 15 ANEXO I- Ruído Contínuo ou intermitente</p> <p>O valor encontrado em avaliação quantitativa foi inferior ao limite de tolerância, sendo a atividade considerada SALUBRE e não fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.</p>	<p>Percentual de Insalubridade</p> <p>00%</p>

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
<p>Artífice de Obras e Serviços Públicos</p> <p>Pedreiro</p>	<p>Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos especializados de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, marleteiro, soldagem, usinagem de asfalto, carpintaria, pintura, armações de ferro, artefatos de metal, de jardinagem, canteiros, viveiros em praças, parques, jardins e demais logradouros públicos municipais.</p> <p>Quanto a serviços de alvenaria, concreto e revestimentos em geral:</p> <p>Executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria; construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais (tais como: paralelepípedos, bloquetes); revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com as instruções recebidas; aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e de tetos de edificações; construir bases de concreto ou de outro material, bancos de praça, divisores de faixa de trânsito de automóveis, manutenção de prédios; montar tubulações para instalações elétricas; preparar superfícies a serem pavimentadas e pavimentá-las, assentando pedras ou elementos de concreto pré-moldados; assentar meios-fios; executar trabalhos de</p>

manutenção e recuperação de pavimentos;

Quanto a serviços de pintura:

Executar os serviços de pintura em paredes, portões, móveis, pisos, asfalto e outras superfícies; limpar e preparar as superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e emassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso; raspar o chão com máquina própria e aplicar selador acrílico; retocar as falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas; pintar as superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta e verniz, utilizando pincéis, rolos ou pistola; colar as forrações de interiores tais como: papel de parede, carpetes, fórmicas, entre outros;

Quanto a serviços de carpintaria:

Selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado para assegurar a qualidade do trabalho; traçar na madeira os contornos da peça a ser confeccionada, segundo o desenho ou modelo solicitado; serrar, aplainar, alisar e furar a madeira, utilizando as ferramentas apropriadas para obter os componentes necessários à montagem da peça; instalar as esquadrias, portas, portais, janelas e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais previamente preparados, de acordo com orientação recebida; reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas e deterioradas, ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura; confeccionar e restaurar mobiliário escolar e de escritório pertencente à Prefeitura; revestir mobiliário pertencente à Prefeitura com laminados (fórmica) e outros materiais; confeccionar palcos, arquibancadas, placas indicativas de obras públicas, enfeites de datas comemorativas e recreativas, segundo as especificações determinadas, bem como, supervisionar e executar o transporte de palcos; confeccionar

SANTA TERESA SAUDE EIRELI - ME

Rua Travessa Padre Marcelino, 68, Ed Bissoli, Centro, SANTA TERESA - ES Telefone:
(27) 3259-3129 E-mail: saudesta@gmail.com



casas de madeira segundo especificação técnica e supervisão do responsável pela obra; realizar as reformas ou tarefas de manutenção em casas populares;

Quanto a serviços hidráulicos:

Montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão, unindo e vedando tubos com auxílio de furadeiras, esmeril, prensa, maçarico e outros dispositivos mecânicos, para possibilitar a condução de água, esgoto, gás e outros fluidos; instalar louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas, utilizando níveis, prumos, e ferramentas manuais; instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias, para completar a instalação do sistema; localizar e reparar vazamentos; manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros; orientar e treinar os servidores que auxiliam a execução dos trabalhos de encanamento, orientando quanto às medidas de segurança e ao uso de equipamento protetor para o desempenho das tarefas;

Quanto a serviços de montagem de armações de ferro:

Selecionar vergalhões, baseando-se em especificações ou instruções recebidas, para assegurar ao trabalho as características requeridas; cortar os vergalhões e pedaços de arames, utilizando tesoura manual ou máquina própria, para obter os diversos componentes da armação; curvar vergalhões em bancada adequada, empregando ferramentas manuais e máquinas de curvar, a fim de dar aos mesmos as formas exigidas para as armações; montar os vergalhões, unindo-os com caixilhos de ferro ou arame, para construir as armações; introduzir as armações de ferro nas fôrmas de madeira, ajustando-as de maneira adequada e fixando-as, para permitir a moldagem de estruturas de concreto; interpretar croquis e/ou plantas de ferragens, observando as especificações predeterminadas.

SANTA TERESA SAUDE EIRELI - ME

Rua Travessa Padre Marcelino, 68, Ed Bissoli, Centro, SANTA TERESA - ES Telefone:
(27) 3259-3129 E-mail: saudesta@gmail.com



<p align="center">NR- 15 ANEXO I- Ruído Contínuo ou intermitente</p> <p>Em processo de avaliação</p>	<p align="center">Percentual de Insalubridade</p> <p align="center">N.A</p>
<p align="center">NR- 15 ANEXO XIII- Agentes Químicos</p> <p>Atividade será considerada INSALUBRE por inspeção no local de trabalho, fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade. Porém, cessa-se o pagamento do adicional de Insalubridade com fornecimento e utilização de EPI correto para exposição conforme NR15, Item 15.4.1 B.</p>	<p align="center">Percentual de Insalubridade</p> <p align="center">20%</p>
<p align="center">NR- 15 ANEXO XIV- Agentes Biológicos</p> <p>Atividade será considerada INSALUBRE por inspeção no local de trabalho, fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.</p>	<p align="center">Percentual de Insalubridade</p> <p align="center">40%</p>

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
<p align="center">Eletricista</p> <p align="center">Artífice de Obras e Serviços Públicos</p>	<p>Trabalho na baixa tensão da iluminação pública trocar lâmpadas, manutenção de iluminação de todos os setores do município, executar serviços de instalações de circuitos elétricos, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; instalar reparar aparelhos e equipamentos elétricos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.</p>
<p align="center">NR- 16 ANEXO IV- Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica</p> <p>Executa atividades com equipamentos ou operações energizadas em alta tensão.</p>	<p align="center">Percentual de Periculosidade</p> <p align="center">30%</p>

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
<p align="center">Fiscal de Postura</p>	<p>Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de fiscalização nos campos de: preservação do meio ambiente, obras públicas e particulares, licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, orientação e esclarecimento</p>

	de contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais, fazendo, em todos os casos, cumprir a legislação municipal.
Fiscal de Obras	Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de fiscalização nos campos de: preservação do meio ambiente, obras públicas e particulares, licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, orientação e esclarecimento de contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais, fazendo, em todos os casos, cumprir a legislação municipal.
Diretor Geral de Departamento	Supervisionar, gerenciar, coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução das atividades relativas à sua área de trabalho, respondendo por todos os encargos a ela pertinentes.
Agente Administrativo	Realiza atividades pertinentes ao cargo, compreendendo as que se destinam a executar e coordenar tarefas de apoio técnico-administrativo desenvolvendo atividades que requeiram certo grau de autonomia, sob supervisão.
Auxiliar Administrativo	Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo e financeiro e de cadastro imobiliário e fiscal.
Agente Fiscal	Orientar o contribuinte quando: ao cumprimento referente ao código de obras e ao de postura, aplicação de legislação tributária. Fiscalizar a obediência as posturas municipais referente ao funcionamento do comércio, indústria, domicílios particulares; Vistoriar obras, verificando se as mesmas encontram-se devidamente licenciadas e se estão sendo observado o código de obras; Lavrar autos de notificação, infração, embargo e apreensão; Emitir memorando de comunicação e/ou intimação; Coletar dados, informar e encaminhar processos sobre certidão, embargos, infrações, intimações, demolições, notificação e/ou outros; Confrontar as obras em construção com o projeto aprovado pela prefeitura; Efetuar medições cadastramento de lotes, elaborando croquis; Fiscalizar entulhos materiais de construção em via pública; Visar guias de recolhimento, livro talões e documentação fiscal das entidades comerciais; Examinar a contabilidade das firmas contribuintes de impostos sobre serviços; Prestar informações para a atualização do cadastro imobiliário; Fiscalizar as condições legais de funcionamento e as condições higiênicas dos mercados, feiras e matadouros.

SANTA TERESA SAUDE EIRELI - ME

Rua Travessa Padre Marcelino, 68, Ed Bissoli, Centro, SANTA TERESA - ES Telefone:
(27) 3259-3129 E-mail: saudesta@gmail.com



<p>Engenheiro Civil</p>	<p>Elaborar projetos e execuções de edificações, projetos de saneamento de canais, barragens, diques, drenagem, irrigação, etc. realizar coordenação e supervisão de obras, dar orientação técnica, planejar, projetar, realizar vistorias, efetuar perícias, avaliações, arbitramento, fornecer laudos e pareceres técnicos, fiscalizar construções, dar manutenção e reformas em obras em geral, realizar outras tarefas correlatas.</p>
<p>Arquiteto</p>	<p>Exercer atividades como planejamento, projetos, especificação, direção, fiscalização e execução de obras e serviços, orçamento, supervisão, orientação técnica, coordenação, ensino, pesquisa, extensão, assessoria, controle de qualidade, estudos de viabilidade técnica-econômica, consultoria, vistoria, perícia, avaliação, produção técnica especializada e todas as atividades que se incluam no âmbito da profissão. Analisar projetos arquitetônicos, de loteamento e desmembramentos de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação a legislação urbanística vigente, para informar e dar pareceres em processos e outros correlatos. Atender o público em geral e profissionais da construção civil, realizando consultas em leis, decretos, normas, memorandos, informações técnicas, tabelas, cartas topográficas, dados cadastrais, etc, visando atender as solicitações e demandas. Realizar vistorias "in loco" em áreas e imóveis, visando conferir as suas características físicas e topográficas e arquitetônicas. Executar trabalhos de perícia e avaliação na área de projetos de engenharia e de loteamentos. Elaborar projetos arquitetônicos e paisagísticos em geral. Coordenar a construção de parques, praças, jardins, fontes, monumentos e canteiros centrais das vias públicas urbanas, preparando planta e especificações, técnica e estética das obras. Orientar e acompanhar a instalação de equipamentos diversos nos parques, praças, e jardins do Município. Analisar processos licitatórios de obras com especificações técnicas, quantitativas e de custos, bem como fiscalizar o cumprimento do cronograma estabelecido e orientar o pessoal na supervisão das obras. Coordenar, organizar, promover e dirigir as atividades relacionadas com projetos, construção, reconstrução adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário. Pesquisar e propor métodos de construção e materiais a serem utilizados, visando à obtenção de soluções funcionais e econômicas para o município. Elaborar normas e</p>

	<p>especificações de caráter técnico na área de construção civil, pavimentação e saneamento a serem adotadas pela Prefeitura. Organizar e supervisionar as atividades inerentes à pesquisa de mercado e composição de custos de obras e/ou serviços. Elaborar relatórios, medições e acompanhamentos físico-financeiro da obra. Coordenar, executar e supervisionar a execução de obras de construção, reconstrução, ampliação, reparação, manutenção e melhoramentos dos edifícios integrantes do patrimônio municipal. Prestar assessoramento amplo aos superiores e unidades da Prefeitura Municipal. Responsabilizar-se tecnicamente junto ao CAU, por projetos elaborados, obras fiscalizadas e avaliações, dentre outros necessários. Participar de comissões que dizem respeito aos assuntos das cidades tais como: urbanismo, acessibilidade, habitação, loteamentos, avaliação, atualização de planta de valores e dados cadastrais dentre outros; Participar de comissões que dizem respeito aos assuntos das cidades tais como: urbanismo, acessibilidade, habitação, loteamentos, avaliação, atualização de planta de valores e dados cadastrais dentre outros.</p>
<p>Secretário Mun. Transportes, Obras e Serv. Urbanos</p>	<p>Planejar, coordenar e acompanhar a execução do plano de ação do governo municipal e os programas gerais e setoriais inerentes à Secretaria; garantir a prestação dos serviços municipais inerentes à Secretaria, de acordo com as diretrizes de governo; propor políticas sobre assuntos relativos à pasta; administrar a Secretaria; aprovar projetos de urbanização de áreas pertencentes a particulares e de construções particulares, a vista de laudos técnicos exarados por servidores lotados na Secretaria; coordenar os projetos de iluminação, obras viárias e obras em prédios públicos, segundo as diretrizes do planejamento geral do Município; coordenar a construção de obras públicas municipais e sua conservação; coordenar estratégias e projetos de construção e a conservação das estradas do Município, bem como coordenar a manutenção da infraestrutura industrial de apoio aos seus trabalhos; coordenar políticas e estratégias visando à execução dos serviços públicos nas áreas rurais, urbanas e de trânsito; informar processos e expedientes que versem sobre assuntos de sua competência; promover reuniões periódicas; acompanhar a execução das leis orçamentárias; zelar pelo bom andamento dos serviços da Secretaria e pelo cumprimento da legislação vigente; conduzir veículos da Administração Municipal estritamente para cumprir as</p>

	suas atribuições legais, nos impedimentos dos servidores investidos em cargos efetivos de motorista e desde que devidamente habilitado nas categorias específicas; desenvolver outras atividades correlatas.
Técnico de Segurança do Trabalho	Promover o planejamento, a organização, a divulgação e a execução dos programas de segurança do trabalho, realizar análise e investigação de acidentes, mantendo cadastro para orientação e prevenção, como também, calcular estimativa de custo, organizar e fazer funcionar a CIPA, inspecionando e informando a chefia do órgão das empreiteiras/ terceiros quanto às normas de segurança existentes, quando houver cláusula contratual para tal, verificar e analisar equipamentos, máquinas, métodos e processos de trabalho, visando identificar, eliminar ou controlar os fatores de risco de acidentes de trabalho, de doenças profissionais e de agentes agressivos, manter atualizado os procedimentos e registros quanto ao Programa de Prevenção de Risco Ambiental (PPRA) , Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), executar outras tarefas que a legislação determinar.
Inexistente de Risco Ocupacional	
De acordo com a NR 9 PPRA: consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.	Percentual de Insalubridade 00%

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Operador de Máquina (Máquinas Gabinadas)	Compreende os cargos que se destinam a operar máquinas tais como moto-niveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, patrol, trator de esteira, micro trator, trator agrícola, rolo compactador, escavadeira hidráulica e outras máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares. Lubrificam e auxiliam no abastecimento.
NR- 15 ANEXO I- Ruído Contínuo ou intermitente	
Percentual de	

<p>O valor encontrado em avaliação quantitativa foi inferior ao Limite de Tolerância, sendo atividade considerada SALUBRE e não fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.</p>	<p>Insalubridade 00%</p>
<p>NR- 15 ANEXO XIII- Agentes Químicos</p> <p>Atividade será considerada INSALUBRE por inspeção no local de trabalho, fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade. Porém, cessa-se o pagamento do adicional de Insalubridade com fornecimento e utilização de EPI conforme NR15, Item 15.4.1 B.</p>	<p>Percentual de Insalubridade 20%</p>
<p>NR- 16 ANEXO II – Atividades e operações perigosas com inflamáveis</p> <p>São consideradas atividades ou operações perigosas, conferindo aos trabalhadores que se dedicam a essas atividades ou operações, bem como aqueles que operam na área de risco adicional de 30 (trinta) por cento, as realizadas:</p> <p>m) Na operação em postos de serviço e bombas de abastecimento de inflamáveis líquidos. Operador de bomba e trabalhadores que operam na área de risco.</p>	<p>Percentual de Periculosidade 30%</p>

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
<p>Motorista</p>	<p>Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros tais como: ônibus, micro-ônibus, e outros tipos de veículos para o transporte de passageiros e veículos automotores de transporte de carga, coleta de entulhos e de produtos de coleta seletiva para reciclagem e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.</p>
<p>NR- 15 ANEXO I- Ruído Contínuo ou intermitente</p> <p>O valor encontrado em avaliação quantitativa foi inferior ao Limite de Tolerância, sendo atividade considerada SALUBRE e não fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.</p>	

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Motorista de caminhão pipa	Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros tais como: ônibus, micro-ônibus, e outros tipos de veículos para o transporte de passageiros e veículos automotores de transporte de carga, e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.
NR- 15 ANEXO I- Ruído Contínuo ou intermitente	
O valor encontrado em avaliação quantitativa foi superior ao Limite de Tolerância, sendo a atividade considerada INSALUBRE e fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade. Porém, cessa-se o pagamento do adicional de Insalubridade com fornecimento e utilização de EPI correto para exposição conforme NR15, Item 15.4.1 B.	Percentual de Insalubridade 20%

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Motorista de Trator Entulho	Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros tais como: ônibus, micro-ônibus, e outros tipos de veículos para o transporte de passageiros e veículos automotores de transporte de carga, e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.
NR- 15 ANEXO I- Ruído Contínuo ou intermitente	
O valor encontrado em avaliação quantitativa foi superior ao Limite de Tolerância, sendo a atividade considerada INSALUBRE e fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade. Porém, cessa-se o pagamento do adicional de Insalubridade com fornecimento e utilização de EPI correto para exposição conforme NR15, Item 15.4.1 B.	Percentual de Insalubridade 20%

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Motorista de caminhão caçamba	Operar veículo rodoviário tipo caminhão caçamba/basculante em vias urbanas, rurais, no Município e Distritos, durante o transporte de materiais diversos, ferramentas, auxiliando no carregamento e descarregamento de volumes, observando as normas de segurança do trabalho, zelando pela conservação, limpeza e manutenção de seu veículo.
NR- 15 ANEXO I- Ruído Contínuo ou intermitente	
O valor encontrado em avaliação quantitativa foi inferior ao Limite de	
Percentual de Insalubridade	

SANTA TERESA SAUDE EIRELI - ME

Rua Travessa Padre Marcelino, 68, Ed Bissoli, Centro, SANTA TERESA - ES Telefone:
(27) 3259-3129 E-mail: saudesta@gmail.com



Tolerância, sendo atividade considerada SALUBRE e não fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.	00%
--	-----

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Motorista de caminhão tipo carroceria	Operar veículo rodoviário tipo caminhão em vias urbanas, rurais, no Município e Distritos, durante o transporte de materiais diversos, ferramentas, mudanças, auxiliando no carregamento e descarregamento de volumes, observando as normas de segurança do trabalho, zelando pela conservação, limpeza e manutenção de seu veículo.
NR- 15 ANEXO I- Ruído Contínuo ou intermitente	
O valor encontrado em avaliação quantitativa foi inferior ao Limite de Tolerância, sendo atividade considerada SALUBRE e não fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.	Percentual de Insalubridade 00%

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Operador de Estação de Tratamento de Água Operador de Casa Química	Operar as instalações de reservatórios de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, misturando-lhes substâncias químicas e filtrando-a, para purificá-la e torná-la adequada aos usos domésticos e industrial, controlar a entrada da água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas para abastecer os reservatórios, efetuar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidades determinadas de produtos químicos para depurá-la, desodorizá-la e classificá-la, manipular os mecanismos de comando para misturar os ingredientes, bombear água depurada, acionando os registros e válvulas, para introduzi-la nas tubulações principais e permitir sua distribuição, controlar o funcionamento das instalações, registrando as marcações, dos contadores e indicadores do quadro de controle para determinar a distribuição de água, executar a manutenção de equipamentos, limpando depósitos e tanques de filtragem e executando reparos e regulagens, executar outras tarefas correlatas. Realizam a coleta de entulhos do município.
Bombeiro	Executar as atividades de instalação e conserto de encanamento de água, rede de esgoto e de aparelhos sanitários, executar trabalhos de instalações e consertos de encanamentos de água e rede de esgoto, bem como de caixa d'água, aparelhos sanitários, chuveiro e válvulas de pressão, fazer ligação de bombas e reservatórios de água, fazer manutenção das redes de água e esgoto, fazer limpeza de

SANTA TERESA SAUDE EIRELI - ME

Rua Travessa Padre Marcelino, 68, Ed Bissoli, Centro, SANTA TERESA - ES Telefone:
(27) 3259-3129 E-mail: saudesta@gmail.com



	condutores de água e caixas de gordura, auxiliar no controle do nível de água do reservatório, bem como fazer limpeza periódica, zelar pela conservação das ferramentas de trabalho, executar outras tarefas correlatas.
NR- 15 ANEXO XIV- Agentes Biológicos Atividade será considerada INSALUBRE por inspeção no local de trabalho, em virtude da exposição ao Agente Biológico, fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.	Percentual de Insalubridade 40%

SANTA TERESA SAUDE EIRELI - ME

Rua Travessa Padre Marcelino, 68, Ed Bissoli, Centro, SANTA TERESA - ES Telefone:
(27) 3259-3129 E-mail: saudesta@gmail.com



Georgio Flávio Mendes
Médico de Trabalho
C.R.O. 11.123/ES
RUA TRAVESSA MARCELINO
CENTRO - SANTA TERESA - ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA	
Operador de Máquina (Trator Agrícola, Patrol, Máquinas abertas)	Compreende os cargos que se destinam a operar máquinas tais como moto-niveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, patrol, trator de esteira, micro trator, trator agrícola, rolo compactador, escavadeira hidráulica e outras máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares. Lubrificam e auxiliam no abastecimento.	
<p align="center">NR- 15 ANEXO I- Ruído Contínuo ou intermitente</p> <p>O valor encontrado em avaliação quantitativa foi superior ao Limite de Tolerância, sendo a atividade considerada INSALUBRE e fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade. Porém, cessa-se o pagamento do adicional de Insalubridade com fornecimento e utilização de EPI correto para exposição conforme NR15, Item 15.4.1 B.</p>		<p align="center">Percentual de Insalubridade</p> <p align="center">20%</p>
<p align="center">NR- 15 ANEXO XIII- Agentes Químicos</p> <p>Atividade será considerada INSALUBRE por inspeção no local de trabalho, fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade. Porém, cessa-se o pagamento do adicional de Insalubridade com fornecimento e utilização de EPI conforme NR15, Item 15.4.1 B.</p>		<p align="center">Percentual de Insalubridade</p> <p align="center">20%</p>
<p align="center">NR- 16 ANEXO II – Atividades e operações perigosas com inflamáveis</p> <p>São consideradas atividades ou operações perigosas, conferindo aos trabalhadores que se dedicam a essas atividades ou operações, bem como aqueles que operam na área de risco adicional de 30 (trinta) por cento, as realizadas:</p> <p>m) Na operação em postos de serviço e bombas de abastecimento de inflamáveis líquidos. Operador de bomba e trabalhadores que operam na área de risco.</p>		<p align="center">Percentual de Periculosidade</p> <p align="center">30%</p>

SANTA TERESA SAUDE EIRELI - ME

Rua Travessa Padre Marcelino, 68, Ed Bissoli, Centro, SANTA TERESA - ES Telefone:
(27) 3259-3129 E-mail: saudesta@gmail.com



OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA	
<p>Motorista (caminhão basculante/ Caminhão carroceria)</p>	<p>Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros tais como: ônibus, micro-ônibus, e outros tipos de veículos para o transporte de passageiros e veículos automotores de transporte de carga, e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.</p>	
<p align="center">NR- 15 ANEXO I- Ruído Contínuo ou intermitente</p> <p>O valor encontrado em avaliação quantitativa foi inferior ao Limite de Tolerância, sendo atividade considerada SALUBRE e não fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.</p>		<p align="center">Percentual de Insalubridade</p> <p align="center">00%</p>

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA	
<p>Técnico Agrícola</p>	<p>Realizar serviços de inseminação artificial, infusão uterina, descorna em animais pequenos e adultos, pequenas cirurgias, aplicação de medicamentos, parto distorcido, sincronização deaios através de aplicação e introdução de hormônios intravaginal, castração, casqueamento e tratamento de cascos, tratamentos de bicheiras, coleta de sangue para exames de anemia infecciosa em equinos e asininos e muares, marcação a ferro quente entre outros.</p>	
<p align="center">NR- 15 ANEXO XIV- Agentes Biológicos</p> <p>Atividade será considerada INSALUBRE por inspeção no local de trabalho, em virtude da exposição ao Agente Biológico, fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.</p>		<p align="center">Percentual de Insalubridade</p> <p align="center">20%</p>

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
<p>Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</p> <p>Escriturário</p>	<p>Realizam atividades relacionadas com a parte administrativa, gerenciamento, coordenação, supervisão e controle dos serviços prestados na área de ensino e em outros departamentos.</p>

Engenheiro Agrônomo	Assessorar pessoas interessadas na produção de alimentos, orientando quanto à utilização de técnicas adequadas a fim de viabilizar e garantir a produção e a manutenção do processo produtivo; emitir laudos técnicos sobre a derrubada e poda de árvores em vias públicas, praças, parques e jardins, dentre outros, a fim de garantir a preservação ambiental do Município e a segurança da população; vistoriar e emitir parecer sobre lavouras e hortas localizadas no Município verificando inclusive a adequação da utilização de agrotóxicos; atuar em área de aterro sanitário e replantio; emitir e assinar receituário agrônomo; fiscalizar empresas controladoras de pragas urbanas; prestar assistência técnica e de extensão rural considerando a sustentabilidade e a inclusão social dos agricultores familiares; identificar, validar e transferir tecnologias apropriadas a setores diversificados da produção e transformação de produtos agropecuários; inserir os produtos vocacionados do município dentro da sistemática de cadeias produtivas; manter estreito relacionamento com os órgãos estaduais e federal ligado a Agropecuário e ao Meio Ambiente.
Agente Administrativo	Realiza atividades pertinentes ao cargo, compreendendo as que se destinam a executar e coordenar tarefas de apoio técnico-administrativo desenvolvendo atividades que requeiram certo grau de autonomia, sob supervisão.
Auxiliar Administrativo	Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo e financeiro e de cadastro imobiliário e fiscal.
Fiscal de Meio Ambiente	Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadores de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais.
Engenheiro Ambiental	Elaboração, avaliação e realização de estudos, projetos, pareceres ou pesquisas relacionadas à conservação, saneamento e melhoria do meio ambiente.
Chefe de Setor	Supervisionar, gerenciar, coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução das atividades relativas à sua área de trabalho, respondendo por todos os encargos a ela pertinentes.
Biólogo	Formular e elaborar estudos, projetos ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da biologia ou a elas ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos, orientar, dirigir, assessorar e prestar

SANTA TERESA SAUDE EIRELI - ME

	consultoria no âmbito de sua especialidade, realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres, de acordo com o currículo efetivamente realizado executar tarefas e afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Inexistente de Risco Ocupacional	Percentual de Insalubridade
De acordo com a NR 9 PPRA: consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.	00%

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Veterinário	Desenvolver, planejar e executar ações de controle nas atividades pecuárias e outras de criação de animais, quanto a prevenção e combate a doenças, a prática de abate, armazenamento, transporte e industrialização.
NR- 15 ANEXO XIV- Agentes Biológicos	Percentual de Insalubridade
Atividade será considerada INSALUBRE por inspeção no local de trabalho, em virtude da exposição ao Agente Biológico, fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.	20%

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Auxiliar de Serviços Gerais	Recolher o lixo da unidade em que serve, limpar e arrumar as dependências preparar café, executar outras atribuições a fins.
NR- 15 ANEXO XIV- Agentes Biológicos	Percentual de Insalubridade
Atividade será considerada INSALUBRE por inspeção no local de trabalho, em virtude da exposição ao Agente Biológico, fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade. Porém, cessa-se o pagamento do adicional de Insalubridade com fornecimento e utilização de EPI correto para exposição conforme NR15, Item 15.4.1 B.	20%

NR- 15 ANEXO XI- Agentes Químicos	Percentual de
Atividade será considerada SALUBRE por inspeção no local de trabalho e não fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.	Insalubridade
	00%

SANTA TERESA SAUDE EIRELI - ME

Rua Travessa Padre Marcelino, 68, Ed Bissoli, Centro, SANTA TERESA - ES Telefone:
(27) 3259-3129 E-mail: saudesta@gmail.com



Georgina Rocha Mendes
Médica de Trabalho
CRM 20.123/ES
RUA TRAVESSA MARCELINO
CENTRO - SANTA TERESA - ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Enfermeiro (a)	Realizar serviços de enfermagem em geral, auxiliar os médicos nos serviços realizados nos consultórios, conforme cada especialização, realizar serviços de esterilização de equipamentos, realizar curativos, aplicar injeções, vacinas, sempre que necessário, programar o atendimento médico previamente e outros serviços afins.
Técnico de Enfermagem	Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação, realizar aferição de pressão arterial, auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e empregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas, participar de campanhas de vacinação e outras atividades correlatas.
Médico em Geral	Executar serviços de atendimento médico a população em geral conforme a sua especialidade, cumprir o cronograma de visitas/atendimento conforme agendamento prévio, formular diagnósticos, prescrever e aplicar tratamentos médicos para curar ou prevenir doenças, emitir receituário para a aquisição de medicamentos, atestados, utilizar de equipamentos apropriados, previamente esterilizados e outros serviços afins.
NR- 15 ANEXO XIV- Agentes Biológicos	
Atividade será considerada INSALUBRE por inspeção no local de trabalho, em virtude da exposição ao Agente Biológico, fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.	Percentual de Insalubridade 20%

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Auxiliar de Serviços Gerais	Realizar serviços de limpeza da geladeira da sala de vacina, recolhimento do lixo da sala de vacina, limpeza do laboratório, consultório médico e odontológico, sala de curativos, limpeza do piso, moveis e utensílios em geral, realizar o encaminhamento do material contaminado para a sala de expurgo, realizar o recolhimento da roupa suja, a lavagem da mesma, fazer e servir café, limpeza da cozinha e demais locais de trabalho.
NR- 15 ANEXO XIV- Agentes Biológicos	
Atividade será considerada INSALUBRE por inspeção no local de trabalho, em	Percentual de Insalubridade

SANTA TERESA SAUDE EIRELI - ME

Rua Travessa Padre Marcelino, 68, Ed Bissoli, Centro, SANTA TERESA - ES Telefone:
(27) 3259-3129 E-mail: saudesta@gmail.com



virtude da exposição ao Agente Biológico, fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.	20%
NR- 15 ANEXO XI- Agentes Químicos	Percentual de Insalubridade
Atividade será considerada SALUBRE por inspeção no local de trabalho e não fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.	00%

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Odontólogo	Realizar tratamento dentário em pacientes comunitários, desde uma simples limpeza, passando por tratamento de canal, até uma cirurgia convencional/ortodôntica (não traumática) e outros fins.
Técnico em Higiene Bucal	Escovação nas escolas, avaliação e marcação de consultas das mesmas. Visitas domiciliares, avaliação de câncer, realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, coordenar manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos, acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes a saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; manipular materiais de uso odontológico exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Atendente de Consultório Odontológico	Realizar serviços de agendamento das pacientes, auxiliar nos serviços odontológicos realizados no consultório, assistir ao profissional de odontologia quanto aos equipamentos a serem utilizados, auxiliar e até realizar a esterilização destes e outros serviços afins.
NR- 15 ANEXO XIV- Agentes Biológicos	Percentual de Insalubridade
Atividade será considerada INSALUBRE por inspeção no local de trabalho, em virtude da exposição ao Agente Biológico, fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.	20%

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Agente de Combate às Endemias	Realizar a aplicação de produtos químicos no combate a praga urbana, executar a detecção, combate e o controle da dengue, leishmaniose, e malária, atuar no processo de combate a raiva de animal e outros serviços afins.
NR- 15 ANEXO XIV- Agentes Biológicos	Percentual de
Atividade será considerada INSALUBRE por inspeção no local de trabalho, em	

SANTA TERESA SAUDE EIRELI - ME

Rua Travessa Padre Marcelino, 68, Ed Bissoli, Centro, SANTA TERESA - ES Telefone:
(27) 3259-3129 E-mail: saudesta@gmail.com



virtude da exposição ao Agente Biológico, fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.	Insalubridade 20%
NR- 15 ANEXO XIII- Agentes Químicos Atividade será considerada INSALUBRE por inspeção no local de trabalho e fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.	Percentual de Insalubridade 20%

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Agente de Combate às Endemias	Realizar a aplicação de produtos químicos no combate a praga urbana, executar a detecção, combate e o controle da dengue, leishmaniose, e malária, atuar no processo de combate a raiva de animal, realiza coleta de resíduos dos serviços de saúde do município.
NR- 15 ANEXO XIV- Agentes Biológicos Atividade será considerada INSALUBRE por inspeção no local de trabalho, em virtude da exposição ao Agente Biológico, fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.	Percentual de Insalubridade 40%
NR- 15 ANEXO XIII- Agentes Químicos Atividade será considerada INSALUBRE por inspeção no local de trabalho e fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.	Percentual de Insalubridade 20%

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Agente Comunitário de Saúde	Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas. Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registros, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbito, doenças e outros agravos à saúde; Realização de visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família; e Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Executar outras atribuições correlatas à função.
NR- 15 ANEXO XIV- Agentes Biológicos	Percentual de

SANTA TERESA SAUDE EIRELI - ME

Rua Travessa Padre Marcelino, 68, Ed Bissoli, Centro, SANTA TERESA - ES Telefone:
(27) 3259-3129 E-mail: saudesta@gmail.com



Atividade será considerada SALUBRE por inspeção no local de trabalho e não fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.	Insalubridade 00%
NR – 15 ANEXO VII- Agente Físico: Radiação não ionizante (Exposição ao sol) Atividade será considerada SALUBRE por inspeção no local de trabalho e não fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade devido ao tempo de exposição.	Percentual de Insalubridade 00%

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Fisioterapeuta	Planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos na recuperação de incapacidades orgânicas. Aplicação de métodos e técnicas fisioterapeutas adequadas para a cura de doença e lesões, ou para o desenvolvimento de capacidades remanescentes. Desenvolver ações de prevenção junto à população. Emissão de laudos técnicos.
Fonoaudiólogo	Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição, mantendo contato direto com o paciente, exercitando a língua e educando o paciente na escuta, buscando resultados evolutivos no tratamento. Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da fala. Dar parecerem fonoaudiólogos, na área de comunicação oral e escrita voz e audição, executar outras tarefas correlatadas inerentes ao exercício de sua profissão.
NR- 15 ANEXO XIV- Agentes Biológicos Atividade será considerada SALUBRE por inspeção no local de trabalho e não fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.	Percentual de Insalubridade 00%

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA	
Biólogo	Responsável técnica pelos laboratórios da Secretaria de Saúde (Hanseníase, Tuberculose, Esquistossomose e análise larvárias); Realiza coleta de material em pacientes infectados com Hanseníase ou suspeitos, confecção e fixação de lâminas com REAGENTES PARA A COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN, análise microscópica (corpúsculos de BAAR) de diagnóstico e tratamento; Realiza análise, recepção de material de pacientes INFECTADOS com Tuberculose ou suspeitos, confecção e fixação de lâminas com REAGENTES PARA A COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN análise microscópica (corpúsculos de BAAR) de diagnóstico e tratamento; Realiza coleta de material em pacientes com Leishmaniose ou suspeita; Desenvolve demais atividades laboratoriais e encaminhamento de sorologias para o LACEN através do programa GAL ; Colabora com atividade de busca ativa E COLETA de escorpiões e triatomídeos; Atua na Vigilância Epidemiológica na Coordenação dos Programas de Tuberculose, Hanseníase, Campanha em Escolares de Tracoma, Hanseníase e Verminoses dentre outras; Responsável pelo SINAN, GAL (Biologia Médica), Sisloglab (Testes rápidos de HIV, Sífilis, Hepatites B e C, SIVEP DDA, SINAN online Dengue, Chikungunya e Influenza; Lida com todos os agravos notificáveis (Meningites , doenças exantemáticas, SARS, participação em campanhas de caráter de vigilância epidemiológica).	
<p align="center">NR- 15 ANEXO XIV- Agentes Biológicos</p> <p>Atividade será considerada INSALUBRE por inspeção no local de trabalho, em virtude da exposição ao Agente Biológico, fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.</p>		<p align="center">Percentual de Insalubridade</p> <p align="center">20%</p>

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Secretário Municipal de Saúde	Realiza atividades relacionadas com a administração, gerenciamento, coordenação, supervisão e controle dos serviços prestados nos departamentos, divisões setores e seções da sua secretaria.
Auxiliar Administrativo	Recepcionar pessoas, procurando identificá-las, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-las a pessoas ou setores procurados, bem como registrar os atendimentos realizados anotando dados pessoais e comerciais, para possibilitar o controle dos mesmos.

Assistente Administrativo	Executar tarefas de apoio administrativo que envolva maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia, inclusive quanto a manejar fundos em moeda corrente, cheques, empenhos, notas fiscais e outros recibos, para assegurar a regularidade das transações financeiras.
Fiscal de Vigilância Sanitária	Inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, trato e comercialização de gêneros alimentícios, inspecionar farmácias, restaurantes, hotéis, comércio, serviços e indústria em geral, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor.
Agente Administrativo	Realiza atividades pertinentes ao cargo, compreendendo as que se destinam a executar e coordenar tarefas de apoio técnico-administrativo desenvolvendo atividades que requeiram certo grau de autonomia, sob supervisão.
Nutricionista	Planejamento, execução e supervisão e avaliação de serviços de nutrição e dietética. Elaboração de cardápios alimentares padronizados. Orientação nutricional da comunidade escolar. Realização de análises laboratoriais de alimentos. Organização e coordenação de pesquisas sobre o estado nutricional da população. Orientação aos programas e projetos de nutrição. Elaboração de documentos e relatórios.
Estagiário	Auxilia no setor da regulação marcar exames, atender aos usuários do SUS, comunicar aos usuários via telefone sobre marcações e agendamentos de exames, gera cartão do SUS, atendimento ao público na recepção, auxilia no setor administrativo.
Telefonista	Atender ao telefone na unidade de saúde estabelecendo ligações internas e externas, recebendo e transferindo chamadas para o ramal solicitado, transmitir informações corretamente, marcar exames, recepcionar os usuários do SUS.
Inexistente de Risco Ocupacional	
De acordo com a NR 9 PPRA: consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.	Percentual de Insalubridade 00%

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Fiscal de Vigilância Sanitária	Inspeccionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, trato e comercialização de gêneros alimentícios, inspecionar farmácias, restaurantes, hotéis, comércio, serviços e indústria em geral, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor, realiza coleta de resíduos dos serviços de saúde do município.
NR- 15 ANEXO XIV- Agentes Biológicos	
Atividade será considerada INSALUBRE por inspeção no local de trabalho, em virtude da exposição ao Agente Biológico, fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.	Percentual de Insalubridade 40%

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Farmacêutico	Coordenar, fiscalizar a entrada e saída de medicamentos na farmácia básica, atender para que seja realizado o pedido de medicamentos, de modo a evitar a falta destes na farmácia, verificando a data de validade dos medicamentos de forma codificada de sorte a facilitar o atendimento quando solicitado e outros serviços afins.
NR- 15 ANEXO XIV- Agentes Biológicos	
Atividade será considerada SALUBRE por inspeção no local de trabalho e não fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.	Percentual de Insalubridade 00%

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Assistente Social	Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo de assistência social. Realizar e interpretar pesquisas sociais, orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional, planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias, fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento, estudar os antecedentes da família, participar de seminários para o estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado, orientar nas seleções socioeconômicas para a concessão de bolsas de estudo, fazer levantamentos socioeconômicos com vistas ao planejamento habitacional, nas comunidades, executar outras tarefas correlatas que a legislação especificar.
NR- 15 ANEXO XIV- Agentes Biológicos	
	Percentual de

SANTA TERESA SAUDE EIRELI - ME

Rua Travessa Padre Marcelino, 68, Ed Bissoli, Centro, SANTA TERESA - ES Telefone:
(27) 3259-3129 E-mail: saudesta@gmail.com



Atividade será considerada SALUBRE por inspeção no local de trabalho e não fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.	Insalubridade 00%
---	---------------------------------

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Psicólogo	Realizar serviços de estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação, diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando paciente durante o processo de tratamento ou cura, investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando os conscientes.
NR- 15 ANEXO XIV- Agentes Biológicos	
Atividade será considerada SALUBRE por inspeção no local de trabalho e não fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.	Percentual de Insalubridade 00%

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Motorista (transporte de pacientes)	Transporte de pacientes portadores de doenças, para tratamento médico no Centro Regional de Especialidade de Vitória, Centro de Reabilitação Físicas do Estado, pacientes para exames de confirmação de diagnóstico, por diversas vezes doenças infectas contagiosas, auxilia os pacientes que não deambulam em sua locomoção, faz limpezas dos veículos durante as viagens em situação onde o paciente venha a passar mal, transporte de material para exames de sangue, soro entre outros.
Motorista de Ambulância	Operar veículo rodoviário tipo ambulância durante o transporte de pacientes de sua residência para o hospital, do município para a capital, auxiliar na colocação e retirada de pacientes portadores de doença infecto contagiosas no veículo, independente da patologia, trauma ou estado em que se encontra, faz limpeza do veículo durante as viagens, em situações em que os pacientes vomitam e outros serviços afins.
NR- 15 ANEXO XIV- Agentes Biológicos	
Atividade será considerada INSALUBRE por inspeção no local de trabalho, em virtude da exposição ao Agente Biológico, fazendo o trabalhador Jus do	Percentual de Insalubridade 20%

Adicional de Insalubridade.	
-----------------------------	--

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Enfermeiro (a)	<p>Enfermeiro (a): Realizar serviços de enfermagem em geral, Realização de coleta de exames citopatológico semanal (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira); Atendimento ao usuário que procuram na secretaria municipal de saúde, por conta de exames (diariamente); participação de campanhas de: Vacinas, saúde da mulher, saúde do homem, saúde da criança etc (de acordo com a demanda).</p> <p>Coordenador (a): Realiza serviços de: Recebimento de malotes das equipes; Conferência dos pedidos de exames e consultas; dar entrada em todos os pedidos, separados por especialidades; Realizar as marcações de fisioterapias, fonoaudiologia e psicologia; Realizar a triagem nos encaminhamentos, separando-as pelo grau de necessidade; Preparar os malotes e encaminha-los a rede cuidar, quinzenalmente, separando-os por especialidades e grau de necessidade; Cobertura de férias; Viagens e reuniões fora do município, conforme demanda; Reunião com equipes da ESF; Atendimento aos pacientes, sobre as demandas de consultas e exames que estão na regularização; Atendimento aos pacientes oncológicos; Atendimento aos pacientes em tratamento se tuberculose e hanseníase do município.</p>
<p align="center">NR- 15 ANEXO XIV- Agentes Biológicos</p> <p>Atividade será considerada INSALUBRE por inspeção no local de trabalho, em virtude da exposição ao Agente Biológico, fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.</p>	<p align="center">Percentual de Insalubridade</p> <p align="center">20%</p>

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
<p>Enfermeiro Coordenador</p>	<p>Enfermeiro (a): Realizar serviços de enfermagem em geral na sala de vacinas em rotina (diariamente) e em campanhas; Sala de curativos e procedimentos: curativos em úlceras com necessidade de debridamento cirúrgico, ou de feridas que necessitam de acompanhamento especial – sendo privativo do enfermeiro ou do médico – diariamente; Cateterismo vesical de demora – procedimento privativo do enfermeiro ou do médico – em demanda livre; Atendimento clínico de hipertensos e diabéticos; Atendimento clinica geral infantil e adulto; Seguimento de lesões suspeitas de neoplasia em mulheres; realização de coleta de exames citopatológico semanal; todas as funções inerentes ao enfermeiro responsável pelo serviço. Supervisão e treinamento da equipe de enfermagem.</p> <p>Coordenador (a): Verificação de ponto de funcionários; verificação de produção; Organização e participação em campanha de: vacinas preventivas saúde do homem, saúde da criança etc; Visita aos postos de saúde para adequação; Cobertura de férias de profissionais na ponta (no caso de profissional enfermeiro das equipes de gozo de férias); reuniões de fechamento de produção; Viagens à reuniões demandas; Escala de serviços.</p>
<p>NR- 15 ANEXO XIV- Agentes Biológicos</p> <p>Atividade será considerada INSALUBRE por inspeção no local de trabalho, em virtude da exposição ao Agente Biológico, fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.</p>	<p>Percentual de Insalubridade</p> <p>20%</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Motorista	Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros tais como: ônibus, micro-ônibus, e outros tipos de veículos para o transporte de passageiros e veículos automotores de transporte de carga, e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.
Inexistente de Risco Ocupacional	
De acordo com a NR 9 PPRA: consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.	Percentual de Insalubridade 00%

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Auxiliar de serviços Gerais	Recolher o lixo da unidade em que serve, limpar e arrumar as dependências preparar café, executar outras atribuições a fins.
NR- 15 ANEXO XIV- Agentes Biológicos	
Atividade será considerada INSALUBRE por inspeção no local de trabalho, em virtude da exposição ao Agente Biológico, fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade. Porém, cessa-se o pagamento do adicional de Insalubridade com fornecimento e utilização de EPI correto para exposição conforme NR15, Item 15.4.1 B.	Percentual de Insalubridade 20%
NR- 15 ANEXO XI- Agentes Químicos	
Atividade será considerada SALUBRE por inspeção no local de trabalho e não fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.	Percentual de Insalubridade 00%

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Psicólogo	Realizar serviços de estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação, diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de

SANTA TERESA SAUDE EIRELI - ME

Rua Travessa Padre Marcelino, 68, Ed Bissoli, Centro, SANTA TERESA - ES Telefone:
(27) 3259-3129 E-mail: saudesta@gmail.com



	adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando paciente durante o processo de tratamento ou cura, investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando os conscientes.
Assistente Social	Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo de assistência social. Realizar e interpretar pesquisas sociais, orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional, planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias, fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento, estudar os antecedentes da família, participar de seminários para o estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado, orientar nas seleções socioeconômicas para a concessão de bolsas de estudo fazer levantamentos socioeconômicos com vistas ao planejamento habitacional, nas comunidades, executar outras tarefas correlatas que a legislação especificar.
NR- 15 ANEXO XIV- Agentes Biológicos	Percentual de Insalubridade
Atividade será considerada SALUBRE por inspeção no local de trabalho e não fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.	00%

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Secretário Municipal de Assistente Social	Realiza atividades relacionadas com a administração, gerenciamento, coordenação, supervisão e controle dos serviços prestados nos departamentos, divisões setores e seções da sua secretaria.
Conselheiro	Manter conduta pública e particular ilibada, zelar pelo prestígio da instituição, indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação a deliberação do colegiado, outros serviços afins.
Agente Administrativo	Realiza atividades pertinentes ao cargo, compreendendo as que se destinam a executar e coordenar tarefas de apoio técnico-administrativo desenvolvendo atividades que requeiram certo grau de autonomia, sob supervisão. Redigir textos de média complexidade, dominar as técnicas de arquivo, destreza em digitação para execução e revisão de trabalhos na área da educação e outros serviços afins.
Assistente ADM	Assistente Administrativo e Auxiliar de Escritório: Auxiliar nos serviços administrativos da secretaria, controlar o fichário, mantendo- o organizado, dirigir e preparar documentos de menos

SANTA TERESA SAUDE EIRELI - ME

Rua Travessa Padre Marcelino, 68, Ed Bissoli, Centro, SANTA TERESA - ES Telefone:
(27) 3259-3129 E-mail: saudesta@gmail.com



Auxiliar de Escritório	complexidade, desempenhar as tarefas, serviços da administração em apoio aos serviços dos agentes administrativos.
Orientador Social	Realizar visitas a domicilio a pedido do conselho tutelar, juizado e promotoria de justiça, assistir a família e a criança de risco social, elaborar e assinar ofícios relacionados aos serviços correlatados, realizar reunião com grupos de famílias, promoção de cursos profissionalizantes, coordenação e gerenciamento do CRASS e outros serviços afins.
Estagiário	Auxilia os servidores com atuação nas áreas de assistência social quanto, a interpretação e aplicação do estudo do idoso, do estatuto da criança e do adolescente e a LOAS- Lei Orgânica de assistência Social, sugerir ao Procurador Geral do município de Itarana/ES atualização e/ou atualizações nas Leis Municipais entre outras atividades correlatadas. Auxiliam na elaboração de atos normativos, setor administrativo, ofícios, alimentação de planilhas, contribuições nas organizações de cronogramas, atuam na Secretaria Municipal de Assistência Social SEMA e Centro de Referência Especializado de Assistência Social CRAS e ao Conselho Municipal de Assistência Social de Itarana CMASI.
Chefe de setor	Elaboração e digitação arquivos e documentos diversos, solicitam as prestações de serviços e materiais em geral para atendimento das demandas do SCFV, controle de banco de horas dos servidores lotados do SCFV, controle de estoque em geral, realização de chamadas telefônicas, e-mail, correspondências, encaminhamentos de documentos diversos e planilhas, atendimento ao público interno e externo, prestação de informações, duplicação de documentos, colaboração no apoio e direcionamento à equipe, resolução de diversos assuntos.
Auxiliar Administrativo	Recepcionar pessoas, procurando identificá-las, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-las a pessoas ou setores procurados, bem como registrar os atendimentos realizados anotando dados pessoais e comerciais, para possibilitar o controle dos mesmos.

Diretor de Departamento	Supervisionar, gerenciar, coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução das atividades relativas à sua área de trabalho, respondendo por todos os encargos a ela pertinentes
Inexistente de Risco Ocupacional De acordo com a NR 9 PPRA: consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.	Percentual de Insalubridade 00%

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Motorista de Ônibus	Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros tais como: ônibus, micro-ônibus, e outros tipos de veículos para o transporte de passageiros e veículos automotores de transporte de carga, e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.
NR- 15 ANEXO I- Ruído Contínuo ou intermitente	
O valor encontrado em avaliação quantitativa foi inferior ao Limite de Tolerância, sendo atividade considerada SALUBRE e não fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.	Percentual de Insalubridade 00%

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Administrador Escolar	Dirigir, coordenar e controlar os serviços na área da educação, planejar, elaborar e executar trabalhos de rotina escolar, distribuir tarefas, supervisionar o desempenho, presidir a caixa escolar, adquirir materiais e controla-los e outros serviços afins. Desenvolve atividades compatíveis com a ocupação, cargo, formação, conforme descrição de cargos e salários da Prefeitura Municipal.
Agente Administrativo	Realiza atividades pertinentes ao cargo, compreendendo as que se destinam a executar e coordenar tarefas de apoio técnico-administrativo desenvolvendo atividades que requeiram certo grau de autonomia, sob supervisão. Redigir textos de média complexidade, dominar as técnicas de arquivo, destreza em digitação para execução e revisão de trabalhos na área da educação e outros serviços afins.
Coordenador de Turno	Organizar horários de entrada e saída das turmas; atender crianças que saiam das salas por comportamento, necessidade de dirigir-se ao banheiro, necessitando de algum material ou que se apresentem machucados; anotar atrasos constantes de alunos, assim como faltas, depois do recreio, que sejam sistemáticas, encaminhando estes casos para o SOE ou direção; manter em dia a pasta de ocorrência dos alunos, deixando-a acessível em seu ambiente de trabalho, para pesquisa de outros Professores e direção, quando no seu dia de compensação; atender o chamado de Professores em sala de aula, tentando resolver e/ou encaminhar para setores específicos; possuir

SANTA TERESA SAUDE EIRELI - ME

Rua Travessa Padre Marcelino, 68, Ed Bissoli, Centro, SANTA TERESA - ES Telefone:
(27) 3259-3129 E-mail: saudesta@gmail.com



	uma pasta com todos os bilhetes pertinentes ao funcionamento usado pela secretaria e setores, para agilização dos atendimentos aos alunos e seus familiares; dirigir-se à Sala dos Professores, na entrada do turno, a fim de tomar ciência dos horários do dia; manter os alunos nas suas atividades e aulas, observando que não fiquem pelo pátio; entregar bilhetes para as turmas, colhendo assinaturas dos Professores pelo recebimento dos mesmos; assessorar Professores nas trocas de período, junto com a Equipe Diretiva, cuidando para que os alunos permaneçam dentro de sala de aula.
Auxiliar Administrativo Assistente Administrativo	Auxiliar nos serviços administrativos da secretaria, controlar o fichário, mantendo-o organizado, dirigir e preparar documentos de menos complexidade, desempenhar as tarefas, serviços da administração em apoio aos serviços dos agentes administrativos.
Braçal	Trabalha com montagem de som; Auxilia na distribuição, separação e no estoque de merenda escolar.
Inexistente de Risco Ocupacional	
De acordo com a NR 9 PPRA: consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.	Percentual de Insalubridade 00%

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Auxiliar de Serviços Gerais Servente	Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando, cortando e distribuindo alimentos, sob supervisão; organizar fila e servir merenda bem como manter limpos os utensílios de copa e cozinha; verificar a existência de alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso.
NR- 15 ANEXO III- Agente Calor	
O valor encontrado em avaliação quantitativa foi inferior ao Limite de Tolerância, sendo atividade considerada SALUBRE e não fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.	Percentual de Insalubridade 00%
NR- 15 ANEXO XI- Agentes Químicos	
Atividade será considerada SALUBRE por inspeção no local de trabalho e não	Percentual de Insalubridade

SANTA TERESA SAUDE EIRELI - ME

Rua Travessa Padre Marcelino, 68, Ed Bissoli, Centro, SANTA TERESA - ES Telefone:
(27) 3259-3129 E-mail: saudesta@gmail.com



fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.	00%
--	-----

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Nutricionista	Planejamento, execução e supervisão e avaliação de serviços de nutrição e dietética. Elaboração de cardápios alimentares padronizados. Orientação nutricional da comunidade escolar. Realização de análises laboratoriais de alimentos. Organização e coordenação de pesquisas sobre o estado nutricional da população. Orientação aos programas e projetos de nutrição. Elaboração de documentos e relatórios. Exercer outras atividades correlatas a função.
Diretor de Departamento Diretor Geral de Departamento	Supervisionar, gerenciar, coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução das atividades relativas à sua área de trabalho, respondendo por todos os encargos a ela pertinentes.
Secretário Municipal de Educação	Coordenar a política municipal de educação, supervisionando sua execução nas instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental; garantindo o acesso e permanência dos alunos nas escolas e assegurando ensino de qualidade; promover a formação continuada dos profissionais, através de iniciativa própria ou adesão a programas e projetos estaduais e federais; promover a interação entre escola, pais, alunos e comunidade, garantindo desta forma uma melhor participação e comprometimento dos envolvidos; prestar atendimento adequado aos alunos com dificuldades específicas.
Inexistente de Risco Ocupacional	
De acordo com a NR 9 PPRA: consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.	Percentual de Insalubridade 00%

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Professor Pedagogo	Professor e Pedagogo: Transmitir conhecimentos teóricos e práticos de uma determinada área profissional a jovens e adultos, planejar o trabalho docente, avaliar a aprendizagem e o ensino, realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensaio para transformar esse conhecimento em aulas e situações laboratoriais. Desenvolver

	recursos didáticos, produzir registros escritos e gráficos, nos exercícios das atividades mobilizarem um conjunto de capacidades comunicativas.
Inexistente de Risco Ocupacional	Percentual de Insalubridade
De acordo com a NR 9 PPRA: consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.	00%

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Auxiliar de serviços Gerais	Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; arrumar e manter brinquedos limpos, limpeza de salas, banheiros, pátio.
NR- 15 ANEXO XIV- Agentes Biológicos	Percentual de Insalubridade
Atividade será considerada INSALUBRE por inspeção no local de trabalho, em virtude da exposição ao Agente Biológico, fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade. Porém, cessa-se o pagamento do adicional de Insalubridade com fornecimento e utilização de EPI correto para exposição conforme NR15, Item 15.4.1 B.	20%
NR- 15 ANEXO XI- Agentes Químicos	Percentual de Insalubridade
Atividade será considerada SALUBRE por inspeção no local de trabalho e não fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.	00%

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Guarda Patrimonial	Exercer a vigilância de edifícios e logradouros públicos municipais, para evitar invasões, roubos e outras anormalidades. O servidor executa o serviço de vigilância patrimonial, percorrendo sistematicamente as dependências do setor, verificando a área e outra vista de acesso se está fechada corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; zelando pela segurança de materiais postos sob sua guarda; solicitando a ajuda policial quando necessária e outros serviços afins.

Norma Regulamentadora- NR 16, Anexo III	Percentual de Periculosidade
<p>As atividades ou operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.</p> <p>b) empregados que exercem a atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta.</p> <p>Segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio em estabelecimentos públicos ou privados e da incolumidade física de pessoas.</p>	<p>30%</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	Realiza varrição do pátio do ginásio e estádio municipal, recolhimento de grama do estádio, lavar banheiros dos vestiários, lavagem de uniformes dos times de futebol e limpeza em geral, corte e recolhimento de grama do estádio, varrição e manutenção do pátio e do estádio.
NR- 15 ANEXO XIV- Agentes Biológicos	Percentual de Insalubridade
Atividade será considerada INSALUBRE por inspeção no local de trabalho, em virtude da exposição ao Agente Biológico, fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade. Porém, cessa-se o pagamento do adicional de Insalubridade com fornecimento e utilização de EPI correto para exposição conforme NR15, Item 15.4.1 B.	20%
NR- 15 ANEXO XI- Agentes Químicos	Percentual de Insalubridade
Atividade será considerada SALUBRE por inspeção no local de trabalho e não fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.	00%
NR- 15 ANEXO I- Ruído Contínuo ou intermitente	Percentual de Insalubridade
Em processo de avaliação	N.A

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Assessor	Atividades relacionadas com a assessoria e controle dos serviços prestados nos departamentos, divisões, setores e seções da sua área de competência. Desenvolver atividades compatíveis com a ocupação, cargo, formação, conforme descrição de cargos e salários do município.
Chefe de Divisão	Elabora procedimentos internos referentes as rotinas da secretaria, supervisiona e coordena o atendimento da equipe de trabalho da secretaria.
Diretor de Departamento	Supervisionar, gerenciar, coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução das atividades relativas a sua área de trabalho, respondendo por todos os encargos a ela pertinentes.

SANTA TERESA SAUDE EIRELI - ME

Rua Travessa Padre Marcelino, 68, Ed Bissoli, Centro, SANTA TERESA - ES Telefone:
(27) 3259-3129 E-mail: saudesta@gmail.com



<p>Auxiliar Administrativo Assistente Administrativo</p>	<p>Recepcionar pessoas, procurando identificá-las, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-las a pessoas ou setores procurados, bem como registrar os atendimentos realizados anotando dados pessoais relacionadas com o departamento administrativo, gerenciamento, coordenação, supervisão e controle de serviços prestados nos setores, seções e demais áreas da prefeitura e comerciais, para possibilitar o controle dos mesmos. Realizam outras atividades correlatas a função.</p>	
<p>Estagiário</p>	<p>Treinar os alunos futebol, futsal, treinamento físico, coletivo, trabalho com bola, ginástica ritma, flexibilidade, coordenação motora e outros. Auxiliar o professor em sala de aula nas atividades voltadas ao aprendizado do aluno.</p>	
<p>Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo</p>	<p>Realiza atividades relacionadas com a administração, gerenciamento, coordenação, supervisão e controle dos serviços prestados nos departamentos, divisões setores e seções da sua secretaria.</p>	
<p style="text-align: center;">Inexistente de Risco Ocupacional</p> <p>De acordo com a NR 9 PPR: consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.</p>		<p style="text-align: center;">Percentual de Insalubridade</p> <p style="text-align: center;">00%</p>

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
<p>Auxiliar Administrativo (Bibliotecário)</p>	<p>Organizar e administrar bibliotecas em serviços municipais, registrar, classificar e catalogar material cultural de biblioteca (livros, periódicos e folhetos), obter dados de obras bibliográficas, fazer pesquisas em catálogos, atender o serviço de referência e tomar ou sugerir as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento, ler e examinar livros e periódicos e recomendar sua aquisição, fazer o planejamento da difusão cultural na parte referente a serviços de bibliotecas, reassumir antigos interesses para os leitores, fazer sugestões sobre catalogação e circulação de livros, assistir os leitores na escolha de livros, periódicos e na utilização do catálogo-dicionário, registrar a movimentação de livros, panfletos e periódicos, examinar as publicações oficiais e organizar fichário de leis ou outros atos administrativos, preparar livros e periódicos para encadernação, orientar o serviço de limpeza e conservação dos</p>

	livros, executar outras tarefas correlatas.
<p align="center">Inexistente de Risco Ocupacional</p> <p>De acordo com a NR 9 PPRA: consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.</p>	<p align="center">Percentual de Insalubridade</p> <p align="center">00%</p>

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Auxiliar de Serviços Gerais	Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas, realizando sua desinfecção, sempre que necessário, bem como executar a limpeza das áreas externas, tais como pátios, jardins e quintais; varrer e lavar calçadas bem como molhar plantas e jardins, segundo orientação recebida; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências dos prédios municipais, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como, ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos. É responsável pela limpeza e higienização dos banheiros quando ocorrem eventuais festas na quadra de esporte do município.
NR- 15 ANEXO XIV- Agentes Biológicos	Percentual de Insalubridade
Atividade será considerada INSALUBRE por inspeção no local de trabalho, em virtude da exposição ao Agente Biológico, fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade. Porém, cessa-se o pagamento do adicional de Insalubridade com fornecimento e utilização de EPI correto para exposição conforme NR15, Item 15.4.1 B.	20%
NR- 15 ANEXO XIV- Agentes Biológicos	Percentual de Insalubridade
Atividade será considerada INSALUBRE por inspeção no local de trabalho, em virtude da exposição ao Agente Biológico, fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade sempre que realizar a atividade de limpeza e higienização dos banheiros quando ocorrem eventuais festas na quadra de esporte do município.	40%

NR- 15 ANEXO XI- Agentes Químicos	Percentual de Insalubridade
Atividade será considerada SALUBRE por inspeção no local de trabalho e não fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.	00%

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Guarda Patrimonial	Exercer a vigilância de edifícios e logradouros públicos municipais, para evitar invasões, roubos e outras anormalidades. O servidor executa o serviço de vigilância patrimonial, percorrendo sistematicamente as dependências do setor, verificando a área e outra vista de acesso está fechada corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; zelando pela segurança de materiais postos sob sua guarda; solicitando a ajuda policial quando necessária e outros serviços afins.
Norma Regulamentadora- NR 16, Anexo III	Percentual de Periculosidade
As atividades ou operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.	30%
b) empregados que exercem a atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta.	
Segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio em estabelecimentos públicos ou privados e da incolumidade física de pessoas.	

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Motorista	Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros tais como: ônibus, micro-ônibus, e outros tipos de veículos para o transporte de passageiros e veículos automotores de transporte de carga, e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

Inexistente de Risco Ocupacional	Percentual de Insalubridade
De acordo com a NR 9 PPRA: consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.	00%

SANTA TERESA SAUDE EIRELI - ME

Rua Travessa Padre Marcelino, 68, Ed Bissoli, Centro, SANTA TERESA - ES Telefone:
(27) 3259-3129 E-mail: saudesta@gmail.com



Signature and stamp of the company.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Agente Administrativo	Compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar tarefas de apoio técnico-administrativo desenvolvendo atividades que requeiram certo grau de autonomia, sob supervisão
Chefe de Gabinete Coordenador da Defesa Civil	Chefe de Gabinete, Coordenador de Defesa Civil: Realizam atividades relacionadas com a administração, gerenciamento, coordenação, supervisão e controle dos serviços prestados nos departamentos da prefeitura.
Prefeito	Dirige e administra um governo nacional, estadual e distrital ou municipal, de um ministério ou órgão assemelhado, fixando políticas globais e setoriais, acompanhando a execução das mesmas e avaliando seus resultados, para assegurar o bem-estar geral, a integridade e segurança do país e a defesa das instituições.
Vice Prefeito	Dirige e administra um governo nacional, estadual e distrital ou municipal, de um ministério ou órgão assemelhado, fixando políticas globais e setoriais, acompanhando a execução das mesmas e avaliando seus resultados, para assegurar o bem-estar geral, a integridade e segurança do país e a defesa das instituições.
Inexistente de Risco Ocupacional	
De acordo com a NR 9 PPRA: consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.	
Percentual de Insalubridade	
00%	

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Procurador	É responsável por assessorar juridicamente os demais órgãos e analisar os processos quanto a sua legalidade, zelando para que todos os princípios aplicados à Administração Pública sejam severamente observados.

SANTA TERESA SAUDE EIRELI - ME

Rua Travessa Padre Marcelino, 68, Ed Bissoli, Centro, SANTA TERESA - ES Telefone:
(27) 3259-3129 E-mail: saudesta@gmail.com





Advogado	Elaboração de documentos de natureza jurídica, bem como projetos de lei, decretos, portarias, instruções e assemelhados. Elaborar pareceres, promover cobrança amigável e/ou judicial da dívida ativa. Promover/acompanhar processos administrativos(disciplinar, tributário, referentes à licitação, contratos e outros).
Controlador Interno de Poder Executivo Agente Administrativo (Auditor Público Interno)	Controlador Interno de Poder Executivo, Auditor Público Interno: Exercer atividade de grande complexidade, envolvendo o assessoramento em assuntos específicos do Executivo, bem como pesquisas, estudos e elaboração de normas, pareceres, informações e demais atribuições constantes de normas legais inerentes ao cargo.
<p style="text-align: center;">Inexistente de Risco Ocupacional</p> <p>De acordo com a NR 9 PPRA: consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.</p>	
<p style="text-align: right;">Percentual de Insalubridade</p> <p style="text-align: center;">00%</p>	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Advogado	Elaboração de documentos de natureza jurídica, bem como projetos de lei, decretos, portarias, instruções e assemelhados. Elaborar pareceres, promover cobrança amigável e/ou judicial da dívida ativa. Promover/acompanhar processos administrativos (disciplinar, tributário, referentes à licitação, contratos e outros).
Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de escritório	Auxiliar nos serviços administrativos da secretaria, controlar o fichário, mantendo-o organizado, dirigir e preparar documentos de menor complexidade, desempenhar as tarefas, serviços da administração em apoio aos serviços dos agentes administrativos.
Auxiliar de Escritório (Contador)	Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade, escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática, fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros, fazer revisão de balanços, efetuar perícias contábeis, participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do município, assinar balanço e balancetes, preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial do Município e outras tarefas que a legislação determinar.
Escriturário	Realiza atividades relacionadas com a administração, gerenciamento, coordenação, supervisão e controle dos serviços prestados nos departamentos, divisões setores e seções da sua secretaria.
Fiscal de Postura	Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de fiscalização nos campos de: preservação do meio ambiente, obras públicas e particulares, licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, orientação e esclarecimento de contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais, fazendo, em todos os casos, cumprir a legislação municipal.
Secretário Municipal de Administração e Finanças	Articular as ações entre as secretarias, recrutar e selecionar servidores, auxiliar o prefeito em seu planejamento estratégico, capacitar servidores, gerenciar o patrimônio municipal, licitar, arrecadar tributos e administrar financeiramente o município através de seus departamentos.
Técnico de Informática	Transmitir conhecimento técnico, teórico, e prático, na área da informatização, desenvolver conexões com a internet, abrangendo conhecimentos no segmento de software e hardware, quanto a

SANTA TERESA SAUDE EIRELI - ME

Rua Travessa Padre Marcelino, 68, Ed Bissoli, Centro, SANTA TERESA - ES Telefone:
(27) 3259-3129 E-mail: saudesta@gmail.com



	gerar soluções, estudo e instalação/implantação de equipamentos e softwares. Exercer outras atividades correlatas a função.
Inexistente de Risco Ocupacional	Percentual de Insalubridade
De acordo com a NR 9 PPRA: consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.	00%

OCUPAÇÃO	ATIVIDADE RESUMIDA
Auxiliar de Serviços Gerais	Recolher o lixo da unidade em que serve, limpar e arrumar as dependências preparar café, executar outras atribuições a fins.
NR- 15 ANEXO XIV- Agentes Biológicos	Percentual de Insalubridade
Atividade será considerada INSALUBRE por inspeção no local de trabalho, em virtude da exposição ao Agente Biológico, fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade. Porém, cessa-se o pagamento do adicional de Insalubridade com fornecimento e utilização de EPI correto para exposição conforme NR15, Item 15.4.1 B.	20%
NR- 15 ANEXO XI- Agentes Químicos	Percentual de Insalubridade
Atividade será considerada SALUBRE por inspeção no local de trabalho e não fazendo o trabalhador Jus do Adicional de Insalubridade.	00%

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eficácia do Equipamento de Proteção Individual:

Será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que atenua a nocividade aos limites de tolerância, desde que respeitado o disposto na NR-06 do MTE e assegurada, e devidamente registrada pela empresa, a observância:

- a) Da hierarquia estabelecida no item 9.3.5.4 da NR-09 do MTE (medidas de proteção coletiva, medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho e utilização de EPI, nesta ordem, admitindo-se a utilização de EPI somente em situações de inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade à implementação do EPC ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial);
- b) Das condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo;
- c) Do prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação do MTE;
- d) Da periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria;
- e) Da higienização.

SANTA TERESA SAUDE EIRELI - ME

Rua Travessa Padre Marcelino, 68, Ed Bissoli, Centro, SANTA TERESA - ES Telefone:
(27) 3259-3129 E-mail: saudesta@gmail.com



Georgio Flávio Mendes
Mestre de Trabalho
Cadastrado em
08/04/2010
CPF: 123.456.789

7- CONCLUSÃO

Os levantamentos ambientais para a confecção do presente Laudo foram realizados analisando a exposição a agentes nocivos, visando caracterizar ou não a insalubridade e/ou periculosidade nas atividades que são realizadas pelos funcionários e suas respectivas funções/atividades. A caracterização ou não da insalubridade e/ou periculosidade estão descritos no quadro de reconhecimento de risco de cada função e desde que se mantenham as mesmas características encontradas no dia da avaliação ambiental. Aquelas Funções enquadradas como Insalubres ou Perigosas, mas que estejam desenvolvendo atividades de chefia ou Função Administrativa e não o do cargo de origem não faz jus aos respectivos adicionais.



Gregorio Rocha Venturim
CRM-ES 10187
Médico do Trabalho

Santa Teresa, 25 de março de 2020

SANTA TERESA SAUDE EIRELI - ME

Rua Travessa Padre Marcelino, 68, Ed Bissoli, Centro, SANTA TERESA - ES Telefone:
(27) 3259-3129 E-mail: saudesta@gmail.com

